

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Monte Santo*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### ERRATA

ERRATA .....

### DISPENSA

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO, DISPENSA DE LICITAÇÃO .....

### DECRETO

DECRETOS .....

DECRETOS .....



**ERRATA**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**CNPJ: 13.698.766/0001-33**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO - BA**

**CNPJ Nº 13.808.567/0001-00**

**AVISO DE ERRATA DA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**053/2021**

A Prefeitura Municipal do Município de Monte Santo - Bahia torna público que retifica na ratificação e homologação de dispensa de licitação, oriundo do Processo Administrativo nº 103/2021, locação de um imóvel localizado na **Praça João Durval nº 0372**, para o funcionamento **do alojamento da companhia da Polícia Militar, nos termos de convênio, em vista da cláusula terceira, item "f", formado entre o Município e a Secretaria de Segurança Pública da Bahia (SSPBA)**, Publicado neste Diário Oficial do Município de Monte Santo-Bahia no Dia 03/05/2021, Edição nº 1.048, página 3.

**Onde lê no texto da ratificação:** objeto a ser contratado: Locação de um imóvel para funcionamento do departamento de tributo e dívida ativa, conjunto ao departamento de regularização fundiário urbano.

**Leia-se corretamente no texto da ratificação:** Objeto a ser contratado: locação de um imóvel localizado na **Praça João Durval nº 0372**, para o funcionamento **do alojamento da companhia da Polícia Militar, nos termos de convênio, em vista da cláusula terceira, item "f", formado entre o Município e a Secretaria de Segurança Pública da Bahia (SSPBA)**,

Monte Santo - Bahia, 05 de maio de 2021.

Silvania Silva Matos – Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO - BA  
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33

**AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2021**

A Prefeita Municipal do Município de Monte Santo - Bahia torna público que retifica no **EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO DE Nº 098/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº 103/2021**, tendo como objeto do presente contrato a **locação de um imóvel localizado na Praça João Durval nº 0372, para o funcionamento** do alojamento da companhia da Polícia Militar, nos termos de convênio, em vista da cláusula terceira, item "f", formado entre o Município e a Secretaria de Segurança Pública da Bahia (SSPBA), **durante o exercício de 2021. Publicado neste Diário Oficial do Município de Monte Santo-Bahia no Dia 03/05/2021, Edição nº 1.048, página 3.**

**Onde lê no Extrato de Contrato:** Objeto: Locação de um imóvel para funcionamento do departamento de tributos e dívida ativa, conjunto ao departamento de regularização fundiário urbano.

**Leia-se corretamente no Extrato de Contrato:** Objeto: locação de imóvel destinada ao alojamento da companhia da Polícia Militar, nos termos de convênio, em vista da cláusula terceira, item "f", formado entre o Município e a Secretaria de Segurança Pública da Bahia (SSPBA).

Monte Santo - Bahia, 05 de maio de 2021.

Silvania Silva Matos- Prefeita Municipal



## RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO, DISPENSA DE LICITAÇÃO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
PJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, II da Lei 8.666/93, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 078/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil, para a prestação de serviços técnicos de elaboração de relatórios de engenharia das obras do município.  
Favorecido: TULIO FERREIRA DE ABREU BARRETO  
Prazo de Vigência: 16/04/2021 a 16/07/2021  
Valor Global: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)  
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 078/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Monte Santo - BA, 16 de Abril de 2021.

SILVANIA DA SILVA MATOS  
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia  
Telefax: (75) 3275-1124 – Email: gabineteprefeitamontesanto@gmail.com

Certificação Digital: MO2G4F8R-GC4JX8AD-QT3OKO61-WFEJTT9V

Versão eletrônica disponível em: <http://www.montesanto.ba.gov.br/>



**ADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**CNPJ: 13.698.766/0001-33**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO-BA**

**CNPJ Nº 13.698.766\0001-33**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021 - CONTRATO Nº 106/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL.

**CONTRATADA:** TULIO FERREIRA DE ABREU BARRETO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil, para a prestação de serviços técnicos de elaboração de relatórios de engenharia das obras do município.

**PRAZO E VIGÊNCIA:** 16/04/2021 a 16/07/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO:** 03.09.00 - SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLIC

**UNIDADE:** 03.09.09 - SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLIC

**AÇÃO:** 2035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBLICOS

**ELEMENTO:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE:** 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem embasamento legal no art. Art. 21, 24, Inciso II c/c art. 26, da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Monte Santo – Bahia, 16 de Abril de 2021.

---

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia  
Telefax: (75) 3275-1124 – Email: licitacaomontesantodocumentos@outlook.com



**DECRETOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 192/2021**

“Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora de Ensino e Suporte Pedagógico, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica nomeada à senhora **Iolanda Alves Jesus**, para o cargo comissionado de Coordenadora de Ensino e Suporte Pedagógico (símbolo CC9) Secretaria de Educação e Cultura do Município de Monte Santo.

**Art. 2.º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 05 de Maio de 2021.

**Silvania Silva Matos**  
*Prefeita Municipal*

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia  
CNPJ: 13.698.766/0001-33



**DECRETOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 193/2021**

“Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora de Ensino Fundamental, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica nomeada à senhora **Isabel Batista de Matos**, para o cargo comissionado de Coordenadora de Ensino Fundamental (símbolo CC9) Secretaria de Educação e Cultura do Município de Monte Santo.

**Art. 2.º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 05 de Maio de 2021.

**Silvania Silva Matos**  
*Prefeita Municipal*

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia  
CNPJ: 13.698.766/0001-33